



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 123/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2023 no valor de **R\$ 187.672,18** (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) Projeto Atividade 2.041 – Manutenção das Atividades do Programa de Média e Alta Complexidade MAC, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando as fontes 270600 – Superávit - Emenda Individual Transferências com Finalidade Definida, 263100 - Superávit - Emendas Parlamentares de Bancada e a Fonte 271000 - Superávit - Emendas Parlamentares Imp. – Transferências do Estado conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.041 MANUT. DAS ATIVID. DO PROGR. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 270600 – Superávit - Emenda Individual Transf. com Final. Definida **R\$ 165.612,05**
Fonte: 263100 – Superávit - Emendas Parlamentares de Bancada **R\$ 17.624,90**
Fonte: 271000 – Superávit - Emendas Parlamentares Imp. – Transf. do Estado **R\$ 4.435,23**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$187.672,18** (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico